



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2085/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 6.500,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 6.500,00
Atividade 2.071 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 6.500,00
4.4.70.41.01.00.00 – Contribuições para Consórcios.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 6.500,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 6.500,00
Atividade 2.071 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 6.500,00
3.1.90.04.03.00.00 – Contribuições por Tempo Determinado de Prof. de Saúde.....	R\$ 6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de outubro de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de outubro de 2004.


FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração